



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Pequeno Príncipe		
EMENTA: Recredencia o Colégio Pequeno Príncipe, INEP/Censo Escolar nº 23163240, no município de Crato, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 7407711/2018	PARECER Nº 0152/2019	APROVADO EM: 01.04.2019

I – RELATÓRIO

Maria Carmelina Feitosa, diretora pedagógica do Colégio Pequeno Príncipe, instituição sediada no município de Crato, por meio do processo nº 7407711/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, fora credenciada pelo o Parecer nº 0031/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016, tem sede na Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1068, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-330, no município de Crato, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.177.769/0004-71, INEP/Censo Escolar nº 23163240.

A diretora pedagógica é a Professora Maria Carmelina Feitosa, licenciada em Pedagogia, Registro nº 34099, e a secretária escolar é Maria Iran Lobo Teles, registro nº 3768.

O corpo docente dessa instituição é composto de 54 (cinquenta e quatro) professores, destes, cinco são autorizados, perfazendo um total (90,56%) professores habilitados na forma da lei.

A proposta pedagógica do curso da Instituição como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, através da constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0152/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 2579 títulos, para um total de 935 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 2,75 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0207/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Pequeno Príncipe, no município de Crato, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de abril de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE